



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 259 / 2025

### SUPRESSIVA

Emenda ao Projeto de Lei Nº 259/2025 Requer Emenda Supressiva do Projeto de Lei Artigo 116 Inciso VIII deverá ser Suprimido passando a ter à seguinte Redação:

Os projetos de novas edificações cuja finalidade esteja elencada no rol abaixo, para aprovação junto aos órgãos municipais competentes, deverão possuir em seus sistemas de instalações hidráulicas equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar, ou matriz equivalente com fonte em energias renováveis, dimensionados para cobrir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água potável.

I – Hotéis, motéis e similares;

II – Clubes esportivos, casas de banho e sauna, academias de ginástica e lutas marciais, escolas para prática de esportes, estabelecimentos de locação de quadras esportivas e lavanderias;

III – Hospitais, unidades de saúde que possuam leitos e casas de repouso;

IV – Escolas, creches, abrigos, asilos e albergues;

V – Quartéis e unidades prisionais;

VI – Indústria, se a particular atividade setorial demandar calor no processo de produção, ou a instalação de chuveiros para funcionários;

VII – Lavanderias coletivas previstas em edificações com qualquer outro uso.

S/S., 3 de abril de 2025

**Ítalo Moreira**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400330030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 03/04/2025 11:41

Checksum: 26FB6F1ED15E6C53A2FDC111828AD8DD575C1F4F1AF7E5568586D67FFF66EC84

